

ITEM	COD. GEXTEX	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	410345	75050	BICICLETA ELÉTRICA - BICICLETA ELÉTRICA – COM 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA DO MOTOR: 350 WATTS, BATERIA: 48V/12AH CICLO PROFUNDO VELOCIDADE MÁXIMA: 25 KM/H, AUTONOMIA : APROX. 30KM, EM TERRENO PLANO, CARGA COMPLETA E COM AJUDA DOS PEDAIS), FREIO: TAMBOR TRASEIRO/DISCO DIANTEIRO, PNEU ARO: 24X2125, SUPORTAR ATÉ 100KG, PESO DA BICICLETA: 48KG SEGURANÇA : ALARME COM SENSOR DE MOVIMENTO, BUZINA FAROL E LANTERNA DE LED SETAS SONORAS, LUZ DE FREIO LED, DESCANSO CENTRAL (NÃO TEM O DESCANSO TRASEIRO), PEDELEC (ACIONA O MOTOR QUANDO SE PEDALA), E-ABS (ACIONANDO O FREIO, CORTA O MOTOR) CARREGADOR BIVOLT.	49	7160	350840

LEIA-SE:

ITEM	COD. GEXTEX	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	410345	75050	BICICLETA ELÉTRICA - BICICLETA ELÉTRICA – COM 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA DO MOTOR COM NO MINIMO 350 WATTS, BATERIA DE LITIO OU CHUMBO COM NO MINIMO 48V/12AH CICLO PROFUNDO VELOCIDADE MÁXIMA: 25 KM/H, AUTONOMIA NO MINIMO 30KM, EM TERRENO PLANO, CARGA COMPLETA E SEM AJUDA DOS PEDAIS, FREIO: TAMBOR TRASEIRO/DISCO DIANTEIRO, PNEU ARO: 24X2125, SUPORTAR ATÉ 100KG, PESO DA BICICLETA NO MAXIMO 48KG SEGURANÇA: ALARME COM SENSOR DE MOVIMENTO, BUZINA FAROL E LANTERNA DE LED SETAS SONORAS, LUZ DE FREIO LED, DESCANSO CENTRAL (NÃO TEM O DESCANSO TRASEIRO), PEDELEC (ACIONA O MOTOR QUANDO SE PEDALA), E-ABS (ACIONANDO O FREIO, CORTA O MOTOR) CARREGADOR BIVOLT. COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO. BANCO COM AJUSTE DE ALTURA E ESTOFADO. DEVERÁ POSSUIR RETROVISOR BILATERAL.	49	7160	350840

O restante do Edital de Licitação Permanece Inalterado.

A data de realização do certame, que seria dia 20/03/2024 às 14h3min (horário de Brasília), fica PRORROGADA para o dia 09/04/2024 as 09h00min (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data e horário do Início da sessão: Dia 09/04/2024 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 09/04/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília)

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br

Tapurah – MT, 19 de março de 2024.

Adriele Ap. Barranco da Silva

Agente de Contratação

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N. 204/2023 QUE DISPOE SOBRE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO.

O Senhor ODAIR CESAR NUNES, Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar n. 204/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Município de Tapurah concederá Alvará de Localização e Funcionamento Provisório às empresas que se encontram em processo de regularização perante os órgão de fiscalização municipal e estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de março de 2024

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 67/2014 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor ODAIR CESAR NUNES, Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação dos incisos XI, XII e § 15, do art. 285 da Lei Complementar Nº 67/2014 - Código Tributário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 285 - (...)

XI - o único imóvel de propriedade, posse ou domínio útil de idosos a partir de 60 (sessenta) anos ou aposentados e/ou pensionistas, desde que lhes sirva de residência e que a renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos vigentes na data do requerimento da isenção, persistindo o direito de isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro sobrevivente e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a 02 (dois) salários mínimos.

XII - proporcionalmente, idosos a partir de 60 (sessenta) anos ou aposentados e/ou pensionistas que preencherem as condições do inciso XI deste artigo e que percebam além de 2 (dois) salários mínimos até o limite de 6 (seis) salários mínimos, de acordo com a seguinte forma:

a) Renda familiar acima de 2 (dois) até 3 (três) salários mínimos = isenção de 70%

b) Renda familiar acima de 3 (três) até 4 (quatro) salários mínimos = isenção de 50%

c) Renda familiar acima de 4 (quatro) até 6 (seis) salários mínimos = isenção de 30% (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2021)

§ 15 As isenções previstas nos incisos VI, VII, X, XI e XII deste artigo deverão ser requeridas no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de março de 2024.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ODAIR CESAR NUNES, Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a partir de 18 de março de 2024, o Sr. LUCAS GOMEZ DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.***.071-**, para ocupar o cargo de comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 168/2024

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ODAIR CESAR NUNES, Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal, Sra. ANGELA CRISTINA ROSA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, para exercer função de Assistente de Biblioteca junto a Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Art. 2º. Por força da presente portaria a servidora ficará readaptada na função até o dia 18/03/2025.